



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



PREFEITURA
**CRISTAIS
PAULISTA**
*De Mãos Dadas com
Nosso Povo*

LEI MUNICIPAL 2.153 DE 24 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado criar e determinar a abertura de ficha orçamentária e de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 9.160.688,25 (NOVE MILHÕES, CENTO E SESSENTA MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, oriundos do governo estadual, por intermédio da secretaria de Educação, tendo como objetivo a **CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA ESTADUAL, NO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PALISTA**, que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Categoria	Funcional	Elemento	Vinculo	Fonte de Recurso	Valor
	Econômica/ Modalidade de Aplicação	programática	Econômico			
253	4.4.90.51.00	12.362.004	Obra e	02.230.000	02-	R\$9.160.688,25
		.4.1070	Instalações	1	Estadual	
						R\$9.160.6888,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



PREFEITURA
**CRISTAIS
PAULISTA**
*De Mãos Dadas com
Nosso Povo*

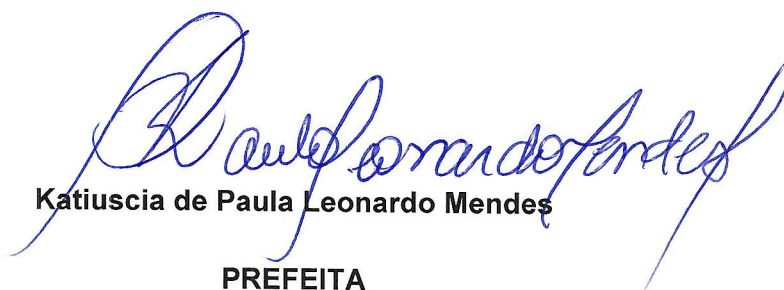
Artigo 2º. – Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos provenientes do governo estadual, por intermédio da Secretaria de Educação- Processo SEDUC-PRC-2022-00443-DM, tendo como objeto a CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA ESTADUAL.

Artigo 3º. - Fica ainda por essa Lei, alterados os anexos do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2023, nos termos dos artigos anteriores.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Cristais Paulista, 24 de maio de 2023.



Katiuscia de Paula Leonardo Mendes

PREFEITA